



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.899, de 9 de junho de 2026

Altera o Decreto nº 1.571/2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo - COMSEA/Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 2.186, de 19 de dezembro de 2014, e o Decreto nº 348, de 9 de junho de 2010, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 003/2026/SMAD, de 8 de junho de 2026, da Secretaria da Administração do Município, e no documento a ele anexo (Processo SEI nº 01.03.022307/2026-51),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.571, de 30 de julho de 2025, nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo - COMSEA/Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) Christopher Cristiano Carnelós de Azevedo, representante da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal; Suplente: Diomedes Cupertini;

...

e) Euclides Antonio Heiss, representante da Secretaria da Administração; Suplente: Moisés Moreira Rocha;

...

§ 2º - Fica designada Sandra da Silva de Oliveira para exercer a função de Secretária Executiva do COMSEA/Toledo.

...”

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1.571, de 30 de julho de 2025, passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.900, de 9 de junho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 62/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.022601/2026-52),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 2 de 22

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 502.468,20 (quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.930,57
	SUBTOTAL	48.930,57
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
	SUBTOTAL	148.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	
9640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
11.334.0016.2110	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10,00
	SUBTOTAL	39.010,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 3 de 22

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12630	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.938,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.532,26
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13030	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	15.857,37
	SUBTOTAL	61.327,63
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
14620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	5.200,00
	TOTAL	302.468,20

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.1001	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
180	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 4 de 22

I - no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.5073	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.930,57
	SUBTOTAL	48.930,57
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
8840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
	SUBTOTAL	148.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.010,00
	SUBTOTAL	39.010,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12760	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.938,00
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13060	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	15.857,37
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 5 de 22

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.532,26
	SUBTOTAL	61.327,63
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
13420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
	SUBTOTAL	5.200,00
	TOTAL	302.468,20

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 298, de 9 de junho de 2026

Constitui Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público e análise da documentação para credenciamento para permissão da prestação de serviços funerários no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 10 da Lei "R" nº 98/2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 53/2026/SMAD, de 8 de junho de 2026, da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.022120/2026-57),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 6 de 22

Art. 1º - Fica constituída Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público e análise da documentação para credenciamento para permissão da prestação de serviços funerários no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - André Dalla Vecchia, Analista em Administração e Planejamento I, Matrícula nº 811681;

II - Luis Carlos Fabris, Analista em Administração e Planejamento I, Matrícula nº 560811;

III - Nilmar de Moura, Analista em Administração e Planejamento I, Matrícula nº 876811;

IV - Nathana Sant'ana Ribeiro, Analista em Administração e Planejamento I, Matrícula nº 887781; e

V - Sidnei Vaz de Lima, Analista em Administração e Planejamento I, Matrícula nº 889891.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 400, de 4 de julho de 2024; e

II - 673, de 3 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299, de 9 de junho de 2026

Exonera, a pedido, **Lucas Silva e Souza Filho** do cargo de Farmacêutico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 541/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 27.825, de 1º de junho de 2026 (Processo SEI nº 01.06.022587/2026-77),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Lucas Silva e Souza Filho** do cargo de Farmacêutico I, Grupo Ocupacional B-5, Matrícula nº 897171, a contar de **1º de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 7 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 037, de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do tipo de processo "Ouidoria-Geral: Notificação de Adequação", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **10 de junho de 2026**, do tipo de processo "Ouidoria-Geral: Notificação de Adequação", sob a égide da **Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017**, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **10 de junho de 2026**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Scherer, Ouvidor(a) - Geral**, em 09/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 09/06/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175143** e o código CRC **A1859BA2**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 8 de 22

PORTARIA SRH Nº 806, de 9 de junho de 2026

Prorroga a cedência do servidor que menciona à Câmara Municipal de Toledo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 6 de abril de 2026, Edição nº 4.705, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 25 de maio de 2026, cuja publicação se deu em 26 de maio de 2026 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.763,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência do servidor **MARCELO CRISTIANO VANZELLA**, matrícula 730981, cargo ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, para a Câmara Municipal de Toledo, no período de 10 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 807, de 9 de junho de 2026

Prorroga a cedência da servidora que menciona à Câmara Municipal de Toledo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 6 de abril de 2026, Edição nº 4.705, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 25 de maio de 2026, cuja publicação se deu em 26 de maio de 2026 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.763,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora **KARINE AMANDA KLIEMANN**, matrícula 899131, cargo PROFESSOR II T20, para a Câmara Municipal de Toledo, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 9 de 22

PORTARIA SRH Nº 808, de 9 de junho de 2026

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 07/2026, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 174, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 174, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 18 de fevereiro de 2026, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 809, de 9 de junho de 2026

Constitui Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência de Servidores Públicos Municipais para o ano de 2027.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto nº 456/2014 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência de Servidores Públicos Municipais de Toledo para o ano de 2027, nos termos do Decreto nº 456/2014, composta pelos seguintes membros:

- I. Gilvânia Aparecida Padilha, como Presidente;
- II. Cinthia Regina Brun;
- III. Eliane Aparecida da Silva Luiz;
- IV. Heloísa Andréa Konzen;
- V. Janaina Mery Gomes Formighieri;
- VI. Karla Dayanna de Almeida Lorenssetti Roman;
- VII. Lediane Escalcan de Moraes Pasqualotto Groeler;
- VIII. Marlize Justina Miquelon;
- IX. Suelin Cristiane Schultz;
- X. Valdecir Neumann.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 10 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

Ressalta-se que as alterações referentes ao item 7.21, Anexo I – Identificação da Demanda trata-se exclusivamente de uma retificação do objeto e valor, sem qualquer modificação substancial em relação ao conteúdo já publicado anteriormente.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 08 de Junho de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 11 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

7. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
7.21	Secretaria de Esportes e Lazer	01/06/2026	15/08/2026	Pregão	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação estrutural, manutenção corretiva e adequação técnica do tobogã aquático em fibra de vidro instalado no Parque Temático das Águas, compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e execução integral dos serviços necessários ao restabelecimento das condições adequadas de segurança, funcionalidade e operação do equipamento.	A contratação consiste em garantir a segurança dos usuários, a adequação às normas técnicas vigentes e a continuidade da oferta de lazer de qualidade à população. Assegurando a plena funcionalidade da estrutura.	R\$ 100.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 12 de 22

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 18/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 09 de junho de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ELENIR APARECIDA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO
EMILY DE SOUZA FABRIL	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	01/2024	APTO
HELOIZA VITORIA DA ROCHA RUBI	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	01/2024	APTO
SAMYRA GABRIELLY DA SILVA BATISTEL	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	01/2024	APTO
RAISSA GABRIELA KIELING	ENGENHEIRO CIVIL I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 13 de 22



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa Notificação		Marca/Modelo	Proprietário
AIP-1F31	FORD/KA	LUANA STEFFANI CASTRO DA SILVA	Nº70
AAE-7D90	VW/GOL	JAIR FRACARO	Nº71
CBB-8869	I.MBENZ/300	DULCI MARIA PEREIRA	Nº72

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 09 de junho de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito

Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150

Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 14 de 22

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA, AMÉLIO DEZEM (ESPÓLIO)**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por **descumprimento da Notificação Preliminar nº 292/2026**, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 09 de junho de 2026 às 09h05. O infrator fica intimado a pagar multa de: R\$ 1.473,39 (mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente à **0,05 URT's por metro quadrado do(s) imóvel(eis)**, totalizando **13,38 URTs**, ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
AMÉLIO DEZEM (ESPÓLIO)	31819	215	0068	0206	267,50 m²	13,38	1.473,39	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROPONENTE: COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Lourenço Kanzler nº754, Vila Lenzi **CIDADE:** Jaraguá do Sul **ESTADO:** SC

OBJETO: Contratação da empresa COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.749.572/0001-21, por meio de processo de Dispensa de Licitação para elaboração de Estudo Hidrogeológico da área do Aterro Sanitário de Toledo-PR, em operação. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 21.182,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 369/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.749.572/0001-21, por meio de processo de Dispensa de Licitação para elaboração de Estudo Hidrogeológico da área do Aterro Sanitário de Toledo-PR, em operação. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 21.182,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais). Contrato firmado em 09 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 15 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

TERMO DE REVOGAÇÃO REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência para deliberar sobre os procedimentos de contratação pública instaurados no âmbito da Administração Municipal; resolve: REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 014/2026, Processo SEI nº 01.22.005224/2026-79, por razões de conveniência administrativa, oportunidade e preservação da segurança jurídica, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal. A revogação decorre da superveniência de circunstância administrativa relevante, consistente na apresentação, pelo SEBRAE/PR, após a conclusão da instrução processual, publicação da dispensa e liberação do instrumento contratual para assinatura, de cláusulas e condições institucionais não incorporadas previamente aos documentos preparatórios da contratação. MARIO CÉSAR COSTENARO – Prefeito do Município de Toledo
Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

TERMO DE REVOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 030/2026, por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da reavaliação administrativa da modelagem adotada, da existência de controvérsia relevante quanto à aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, da possibilidade de elaboração de novo processo licitatório e da ausência de risco imediato de descontinuidade do fornecimento, conforme manifestação da Secretaria Municipal da Saúde. MARIO CÉSAR COSTENARO – Prefeito do Município de Toledo
Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/>.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 16 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 160, de 9 de junho de 2026

Nomeia Lauri Francisco Dezanetti no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do vereador Professor Genário.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lauri Francisco Dezanetti no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do vereador Professor Genário, com efeitos a contar de 9 de junho de 2026, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao símbolo CC-2 do anexo IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de junho de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.06.09

10:29:52 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 17 de 22

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO COMUNICADO VI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Comissão de Contratação, comunica que, em razão do pedido de exclusão apresentado por **ROBSON RICARDO FUSO MORANTE**, profissional sem vínculo com a Câmara Municipal de Toledo, sorteado para compor a Subcomissão Técnica da Concorrência nº 001/2025, e considerando o despacho da Diretoria-Geral que acolheu o pedido, fica convocada a **1ª suplente sem vínculo previamente sorteada e publicada, REGINA KRAUSS**, para compor a Subcomissão Técnica. Assim, a Subcomissão Técnica passa a ter a seguinte composição:

Titulares:

REGINA KRAUSS (profissional sem vínculo com a Câmara);
MAYARA MARTAN RIBEIRO MARTINS (profissional vinculada à Câmara);
PAULO VITOR COLVARA LEMOS (profissional vinculado à Câmara).

Suplentes:

2º - MAYARA CAROLINE SCHAFFNER (profissional vinculada à Câmara);
3º - HIURY HENRIQUE PEREIRA ALVES (profissional vinculado à Câmara).

Toledo, 09 de junho de 2026 – VIVIANE KAGHOFER – Presidente.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 30, de 3 de junho de 2026.

Delibera pela aprovação do Relatório de Atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR, referente ao 1º quadrimestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Jianeilo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 3 de junho de 2026**, às 08h30min, na **sala dos Conselhos do Campus da Unioeste**, localizada no Bloco B1, 1º andar, sita na Rua Guaira, nº 3141, Jardim Santa Maria - Toledo-PR;


Considerando a Resolução nº 31, de 03 de agosto de 2022 do CMAS, a qual aprovou a implementação na apresentação de relatório quadrimestral acerca dos atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório de atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR, referente ao **1º quadrimestre de 2026** (janeiro, fevereiro, março e abril), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 3 de junho de 2026.


THAÍS AGUIANE VEIGA JIANEILO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 19 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo-PR (CMDM), convoca todas as Conselheiras Titulares e convida as Conselheiras Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **11 de junho de 2026 às 08h00**, presencial, no Sindicato SerToledo, sito à Rua São João, 6625, Centro. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Ofícios recebidos e expedidos;
- Análise e discussão do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 3/2025, que sustou os efeitos da Resolução nº 258/2024 do Conanda;
- 4ª Caminhada do meio-dia de Combate ao Feminicídio;
- Deliberar pela Ata nº 04/2026;
- Andamento da Construção da Casa da Mulher Paranaense;

INFORMES:

- Assuntos Gerais.

Toledo-PR, *datado e assinado eletronicamente.*

ELIANA BANDERÓ

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Rua México, 150, Jardim Gisela
e-mail: cmdmtoledopr@gmail.com

Inserido por JOSINES APARECIDA DE OLIVEIRA TURELLA em: 09/06/2026 16:00:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ELIANA BANDERÓ em 09/06/2026 16:02:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:908eb524-b812-403f-9036-c964ae6ea038>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

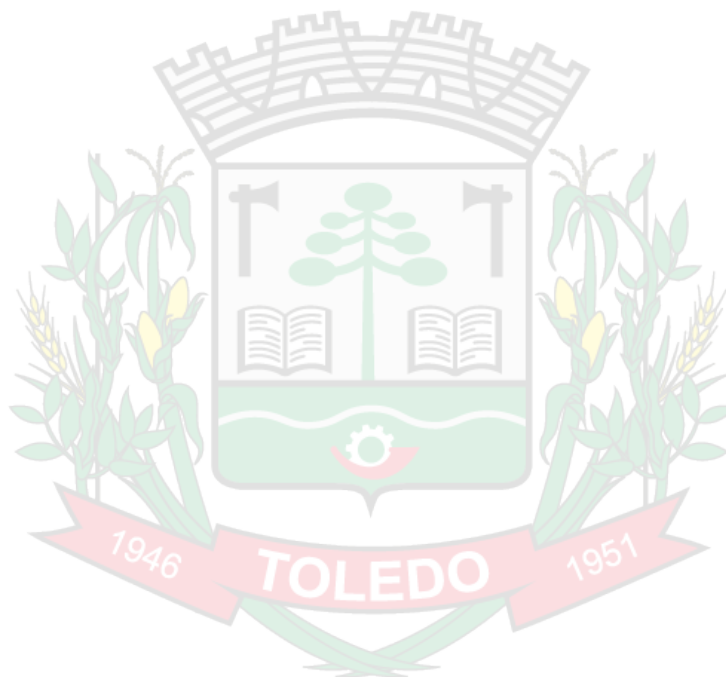
Página 20 de 22



Documento: 12822/2026 - Edital 05 - Reunião Ord. 11-06-2026.pdf

Data: 09/06/2026 16:00:38

Assinatura avançada realizada por: ELIANA BANDERO em 09/06/2026 16:02:57.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 908eb524-b812-403f-9036-c964ae6ea038



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 21 de 22



SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2026 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

- 1 – Aprovação da Ata nº 05/2026.
- 2 – Indicação de representantes para a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME).
- 3 – Atualização das comissões temporárias com estudos em andamento.

Publique-se.

Toledo, 10 de junho de 2026

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do CME/Toledo

Portaria nº 288/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Rua General Rondon nº 2195 – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

Telefone: 3196-3520

cme.toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de junho de 2026

Edição nº 4778

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.